



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1 NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI
ENDEREÇO: BAIRRO SÃO JOSÉ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	SUBTOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,93%	NÃO INCIDE	17,93%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	4,24%	NÃO INCIDE	4,24%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - EFERMIDADE	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	NÃO INCIDE	1,55%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	SUBTOTAL	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	SUBTOTAL	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	SUBTOTAL	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
A + B + C + D	TOTAL	83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA ESTÁ COMPATÍVEL COM A TABELA SINAPI-RS NA DATA-BASE ADOTADA (DEZEMBRO/2024), REGIME NÃO DESONERADO.

GARIBALDI, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

MÁRCIA MARIA PEDERSETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARINA PANNO BRANCHER
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/RS RS 236445
ART Nº 13653298